



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ANTONIO CARLOS ALVES PERES, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório referente à **Tomada de Preços nº 1304.02/2022**, cujo objeto é a **Prestação De Serviços Especializado No Acompanhamento Das Atividades Administrativas E Especificas, Nas Questões Financeiras Do Legislativo Municipal, Compreendendo Procedimento Da Tesouraria, Planejamento Financeiro E Respectivo Fuzo De Pagamento, Bem Como, Acompanhamento Da Aplicação Dos Recurso A Luz Da Legislação Pertinente Lei Complementar N101/2000, Assessoria Ao Gestor De Contratos E Aos Fiscais De Contrato No Âmbito Da Câmara Municipal De Hidrolândia/Ce**, em favor da empresa **J P LOPES DE ALCANTARA ME**, CNPJ: **15.294.308/0001-64**, com o valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Determinando que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Hidrolândia-CE, 10 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS ALVES PERES

Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia/Ce